



ATA DA NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA-NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez, às 16 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do **Presidente Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima quadragésima-nona (949ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, informando sobre a ausência do Diretor **Amaury Pio Cunha**, que permanece de licença médica. Informou que, conforme decisão adotada na reunião anterior (Fax Gabin nº 162, de 19/05/2010), o Superintendente do Estado do Amapá, senhor Asdrúbal Silva de Oliveira, compareceu àquela reunião para ser inquerido pelo Colegiado a respeito das justificativas concernentes à instalação e operacionalização efetiva da Sureg/AP. Ele relatou as etapas e fases ultrapassadas e previstas, com um breve histórico dos fatos e situações ocorridas, considerando aspectos administrativo-financeiros e operacionais. A Diretoria Colegiada determinou que fosse agilizado o processo de implantação, sob risco de intervenção. Logo após, o Diretor de Operações e Abastecimento informou os presentes sobre as obras de Engenharia Civil realizadas na cidade de Uberlândia/MG, que se encontram em fase final. Comunicou ao Colegiado que, nos próximos trinta dias, será feito um teste: será depositado milho nas novas instalações, em caráter experimental, a fim de verificar-se o funcionamento e eficiência das mesmas. A seguir, o Presidente passou ao item da pauta referente às deliberações, quando apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 010/2010 – Processo nº 21200.000429/2010-09 – Proposta de declaração de nulidade da Resolução nº 019, de 16/12/2009**. Relato – Trata-se de requerimento formulado por colaboradores/empregados da Conab, visando à incorporação, a seus salários, de Gratificação de Função exercida pelo lapso temporal de 10 anos ininterruptos ou 15 anos intercalados. Para tanto, asseveram os requerentes que fazem jus à aludida incorporação, tendo em vista a vigência da Resolução nº 019, de 16/12/2009, aprovada na 929ª Reunião Ordinária, realizada em 16/12/2009, a qual estenderia a aplicação da Resolução nº 012/08 aos empregados da Conab cedidos para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, desde que atendidas as exigências naquela elencadas. Compulsando-se os autos e a ata da 929ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab, verifica-se que a Resolução nº 019, de 16/12/2009, não foi objeto de deliberação nem, tampouco, de aprovação por parte do órgão colegiado competente, conforme declarações da lavra do Coordenador de Assuntos Colegiados – Coocac, datadas de 13 e 20/05/2010, respectivamente. No âmbito da Conab, nos termos do que disciplina a NOC nº 60.203, capítulo II, inciso X, para que uma determinada norma interna passe a produzir jurídicos e legais efeitos faz-se necessário que seja ela submetida, votada e aprovada pela Diretoria Colegiada ou pelo Conselho de Administração. Considerando que a Resolução nº 019, de 16/12/2009, não cumpriu a formalidade exigida pela Norma de Organização da Conab citada, referida resolução, na qual os requerentes fundamentam o pleito em análise, s.m.j., se configura ato administrativo nulo que, nos termos da



dicção do art. 166 do Código Civil e seus incisos IV e V, não produz nenhum efeito legal ou jurídico. Ante o exposto, dada a ausência de voto deliberativo da lavra do colegiado competente a lastrear o pleito formulado, foi proposto ao Colegiado anular a Resolução nº 019, restando, por conseguinte, prejudicada a análise do mérito do pedido. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Diretor de Operações e Abastecimento, que apresentou os seguintes votos: **2) Voto Dirab nº 031/2010 – Processo nº 08-035/2010-72 – Autorizar a homologação de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa, com vistas à prestação de serviços de braçagem, na movimentação de carga e descarga de produtos e outros serviços correlatos e complementares, na Unidade Armazenadora de Montes Claros/Sureg/MG.** Relato – A Diretoria Colegiada, em sua 942ª Reunião Ordinária, realizada em 15/03/2010, aprovou o Voto Dirab nº 018/2010, autorizando a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para a Unidade Armazenadora de Montes Claros/ SUREG/MG. O valor da contratação foi estimado em R\$257.146,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais) ao ano. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do Certame a empresa Forte Cargas e Serviços Ltda., com valor negociado de R\$202.999,00 (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore/Sureg/MG nº KB - 048/2010, com o entendimento de que não há óbice jurídico que impeça a homologação do procedimento, que apresenta a proposta vencedora já adjudicada pelo Pregoeiro. Diante do exposto, foi proposto ao Colegiado, na forma da Resolução nº 015/2007 e nº 014/2008, autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/MG nº 01/2010, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **3) Voto Dirab nº 033/2010 – Processo nº 21219.000298/2009-19 – Autorizar homologação de Pregão Eletrônico para contratação de empresa, com vistas à prestação de serviços de braçagem, na movimentação de carga e descarga de produtos e outros serviços correlatos e complementares, na Unidade Armazenadora de Cacoal/SUREG/RO.** Relato – A Diretoria Colegiada, em sua 940ª Reunião Ordinária, realizada em 03/03/2010, aprovou o Voto Dirab nº 014/2010, autorizando a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para a Unidade Armazenadora de Cacoal/SUREG/ RO. O valor da contratação foi estimado em R\$35.000,00/ano. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do Certame a empresa Lopes & Cavalcante Ltda., com valor negociado de R\$34.800,00. O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore/RO nº AP 29/2010, com o entendimento de que não há óbice legal à homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2010, que apresenta a proposta vencedora já adjudicada pelo Pregoeiro. Diante do exposto, foi proposto ao Colegiado, na forma da Resolução nº 015/2007 e nº 014/2008, autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RO nº 02/2010, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Logo após, o Diretor Administrativo apresentou os seguintes votos: **4) Voto Dirad nº 061/2010 – Processo 21219.000021/2010-19 – Autorizar homologação de procedimento licitatório para prestação de serviços de telefonia fixa, local e longa distância, objetivando atender às necessidades da Sureg/RO.** Relato – Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor



preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, local e de longa distância, para atender à demanda da Sureg/RO. A deflagração foi autorizada por meio do voto Dirad nº 031/2010, aprovado na 942ª Redir, no dia 16/03/2010. Os recursos orçamentários foram assegurados, conforme despacho Gefad nº 21/2010. A minuta do Edital com seus anexos foram devidamente chancelados pela Prore/RO. Nos termos da Ata, a sessão pública do Pregão foi aberta no dia 04/05/2010, às 10:04 h e encerrando-se às 11:21 h do dia 06/05/2010. Somente a empresa Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações registrou proposta para os itens 3 (serviço telefônico fixo comutado de longa distância intra-regional) e 4 (serviço telefônico fixo comutado de longa distância inter-regional), a qual foi declarada vencedora dos referidos itens, sendo os itens 1 e 2 cancelados automaticamente pelo sistema, por inexistência de proposta. O valor anual estimado para contratação dos itens 3 e 4, conforme Termo de Referência, foi de R\$16.379,67 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Após a licitação, a pregoeira declarou vencedora para os dois itens a licitante Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, conforme Termo de Adjudicação, pelo valor anual de R\$16.361,11 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos), sendo que item 3 foi negociado no valor de R\$10.792,74 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) e o item 4, no valor de R\$5.568,37 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). Os autos foram analisados pela Procuradoria-Regional, por meio do Parecer Prore/RO nº AP 39/2010, que concluiu não haver óbice jurídico à homologação do procedimento licitatório. Desta forma, foi proposto ao Colegiado, com base no parecer da Procuradoria-Regional, autorizar a homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2010, na forma adjudicada pela Pregoeira, conforme os termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 062/2010 – Processo nº 21203.000410/2010-24 – Autorizar a contratação emergencial, com cláusula resolutiva, de serviços de vigilância armada e desarmada e de segurança física do material, equipamentos, veículos e instalações de propriedade da Conab/Sureg/PE, por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, pelo prazo de 180 dias.** Relato – Tratam os autos de análise quanto à possibilidade de celebração de contrato emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, para a prestação de serviços vigilância armada e desarmada, assim como, segurança física do material, equipamentos, veículos e instalações existentes nas dependências do prédio sede da Sureg/PE e Unidades Armazenadoras (UA's) de Recife e de Arcoverde. O Parecer Prore/Sureg/PE nº RF 016/2010 justificou a contratação dos referidos serviços, uma vez que o contrato teve seu vencimento em 31/03/2010 e o procedimento licitatório em curso, objeto do Processo nº 03.417/2010, ainda não foi concluído. Consta nos autos pesquisa de mercado, tendo sido consultadas 09 empresas no ramo de vigilância, as quais encaminharam propostas, conforme se verifica no Mapa Comparativo de Preços, sendo que a empresa Interfort Segurança de Valores Ltda apresentou a proposta mais vantajosa para a Companhia, no valor de R\$36.491,79 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) mensais, perfazendo um total de R\$218.950,74 (duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) por 180 (cento e oitenta) dias. Segundo a Gecot, a proposta apresentada pela empresa Interfort Segurança de Valores Ltda é inferior aos valores máximos permitidos pela Portaria MOG nº 02, de



10/07/09. Os recursos orçamentários foram liberados por meio de Nota de Crédito 2010NC003577. A Procuradoria Geral da Conab manifestou-se de acordo, considerando a necessidade, utilidade e urgência da contratação emergencial; contudo, recomendou apuração de responsabilidade pela expiração do prazo contratual. Diante do exposto, foi proposto ao Colegiado autorizar a contratação emergencial, com cláusula resolutiva, da empresa Interfort Segurança de Valores Ltda., por dispensa de licitação, na forma e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **6) Voto Dirad nº 063/2010 – Processo nº 21222.000056/2010-18 – Autorização para celebração de Contrato de Cessão de Uso de imóvel de propriedade da União, localizado na Rua Senador Mendonça nº 148, Ed. Walmap, salas 801 a 812, 901 a 912 e 1.208 a 1.2010, Maceió/AL.** Relato – O presente processo trata de negociação entre a Sureg/AL e a Secretaria de Patrimônio da União - SPU/AL acerca da cessão de imóvel de propriedade da União, localizado na Rua Senador Mendonça, n.º 148, Ed. Walmap, salas 801 a 812, 901 a 912 e 1208 a 1210, Maceió/AL. Como se sabe, algumas regionais da Conab funcionam em prédios alugados, onerando a Companhia em razão da ausência de edificações próprias com as características necessárias ao funcionamento de escritórios. Neste caso, a Sureg/AL propôs a celebração de Contrato de Cessão de Uso com a União, por intermédio da SPU, de imóvel bem localizado, no centro de Maceió, capital do Estado, onde serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) salas, distribuídas em 3 andares do Edifício Walmap, cuja cessão de uso é gratuita e por 10 (dez) anos, cabendo a Conab o pagamento das taxas condominiais, estimadas em R\$5.208,30 (cinco mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), mensais. Conforme Despacho Supad/Gepas nº 055/2010, do ponto de vista daquela Gerência de Patrimônio e Seguros, não há qualquer óbice à celebração pretendida, posto que a análise da conveniência e oportunidade da medida será objeto de deliberação da Diretoria Colegiada, conforme dispõe art. 6º, V, do Regimento Interno da Companhia. Ressalte-se ainda, que constam dos autos manifestações técnicas e jurídicas sobre o tema, expedidas pelas áreas da Superintendência Regional de Alagoas. Nesse sentido, verifica-se que tais posicionamentos encontram-se acostados aos autos: Parecer Técnico e Parecer Jurídico, além da minuta contratual devidamente chanceladas, apenas à contracapa do Processo. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a celebração do Contrato de Cessão de Uso entre a Conab e a União, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União – SPU/AL, do imóvel localizado na Rua Senador Mendonça, nº 148, Ed. Walmap, salas 801 a 812, 901 a 912 e 1208 a 1210, Maceió/AL, consoante previsto no Art. 6º, V, do Regimento Interno da Conab, cuja cessão é gratuita e por 10 (dez) anos, cabendo a Conab o pagamento das taxas condominiais, estimadas em torno de R\$5.208,30 (cinco mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), mensais. Nesse sentido, também foi proposto que o Superintendente Regional da Conab em Alagoas/AL seja autorizado a celebrar o presente instrumento, em nome desta Companhia Nacional de Abastecimento. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Logo após, o Diretor de Política Agrícola e Informações tomou a palavra e apresentou os seguintes votos: **7) Voto Dipai nº 009/2010 – Nota Técnica Sutin nº 002/2010 – Implantação de Gratificações por Atividade de Tecnologia da Informação – GTI atendendo recomendação do TCU contida no Acórdão 2.471/2008 (DOU de 07/11/2008) e Ofício Dest nº 20/2009/MP/SE/Dest.** Relato – A Tecnologia da Informação é, atualmente, ferramenta estratégica imprescindível para a sobrevivência e, principalmente, para o sucesso das organizações. A área de TI, por



ser constantemente demandada por todas as demais áreas das empresas e por se caracterizar por acelerada evolução, submete seus profissionais a excessiva carga de trabalho e deles exige grande esforço de atualização tecnológica. Por conta de tudo isto, o mercado de trabalho oferece remuneração bem acima da média observada para outras categorias profissionais. Na Conab, além do reduzido quadro de técnicos responsáveis pelas atividades relacionadas a TI, o que lhes impõe pesada carga de trabalho, a remuneração destes técnicos está muito aquém das praticadas pelo mercado. Prova disto é a dificuldade de recomposição do quadro de pessoal. Poucos foram os candidatos interessados em prestar os últimos concursos públicos e, muitos dos aprovados já se desligaram em função dos baixos salários oferecidos pela Companhia. Esta situação coloca em risco a permanência daqueles que continuam no quadro, uma vez que a possibilidade de desligamento em busca de melhores oportunidades é grande. No momento em que a Conab expande suas fronteiras de atuação e conquista prestígio junto ao Governo Federal, novos sistemas estão em desenvolvimento e outros entram em produção e a rede corporativa passa a incorporar todas as Unidades Armazenadoras. Neste contexto, o cenário que se apresenta é extremamente preocupante. A perda de empregados, aliada a impossibilidade de recomposição do quadro poderá comprometer, severamente, a continuidade das atividades da Sutin, trazendo, por conseqüência, prejuízos para a toda a Companhia. O Governo Federal, em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) para a Administração Pública Federal, instituiu por meio da Lei nº 11.907, de 02/02/2009, a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP (art.287), regulamentada pela Portaria MP nº 89, de 23/04/2009. Como forma de atender a recomendação do TCU e Dest, mitigar estes riscos e apresentar uma perspectiva de carreira mais atrativa na Companhia a alternativa que se vislumbra, no momento, é a criação de três categorias de gratificações específicas para os técnicos da área de TI, conforme a seguir: 1. Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação I – GTI I: destinada a ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior (TNS), efetivamente lotados na Sutin. Tomando como referência a tabela salarial praticada pela Embrapa, onde o salário inicial para o cargo de Analista é de R\$5.440,07, o valor da gratificação será variável e equivalente à diferença entre o valor da faixa salarial 11.6 do PCS/91 (R\$5.324,94) e a remuneração global do técnico contemplado, mantendo a proporcionalidade sempre que a tabela salarial sofrer alteração. 2. Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação II – GTI II: Destinada aos empregados enquadrados em cargo de nível médio que atuam na área de TI, na Matriz e uma GF para cada Superintendência Regional. O valor desta gratificação corresponderá a 25% da faixa salarial 9.1 do PCS/91, o que equivale, atualmente, a R\$601,77 (seiscentos e um reais e setenta e sete centavos). 3. Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação III – GTI III: Destinada aos ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior (TNS), efetivamente lotados na Sutin, que não se enquadram nos critérios estabelecidos para concessão da GTI I, anteriormente descrita, ou o recebimento da GTI III é, financeiramente, mais vantajoso para o empregado. O valor da GTI III corresponderá a 50% da faixa salarial 9.1 do PCS/91, o que equivale, atualmente, a R\$1.203,54 (Um mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Para percepção das gratificações, deverão ser observados os seguintes requisitos: a) O empregado beneficiário não poderá estar recebendo qualquer outra gratificação, deixando de recebê-la em caso de transferência para



Unidade externa à Sutin ou do setor específico da Superintendência Regional, ou ainda por nomeação para função gratificada; b) As GTIs I e III não são cumulativas; c) Após aprovação, as GTIs I, II e III deverão ser normatizadas no âmbito da Companhia. Comparativamente aos valores fixados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) para a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP (Anexo CLIX - Lei 11.907/08) a proposta da Conab para a GTI I (Nível Superior) representa 60,2% do teto do MP (R\$8.850,00). No caso da GTI II (Nível Médio) o valor equivale a 30,7% da gratificação do MP (R\$ 1.960,00). Para a GTI III (Nível superior) o valor corresponde a 37,6% da gratificação do MP (R\$3.200,00). A concessão das gratificações contemplará 58 empregados, dos quais 26 são das Superintendências Regionais, e deverá custar, mensalmente, em valores atuais, R\$49.806,57 (quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Quando do enquadramento dos empregados que optarem pelo novo PCCS, a GTI I sofrerá redução de forma a manter o teto equivalente à faixa salarial 11.6 do atual PCS/91. Em relação às demais, que são fixas, será mantida a equivalência da proporcionalidade de 25% e 50% da faixa salarial 9.1 do PCS/91 no novo PCCS. Por ocasião da contratação de novos empregados, via concurso público, na vigência do Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), a GTI deverá ser paga na forma ora proposta. As Gratificações por Atividade de Tecnologia da Informação deverão ser contempladas no Plano de Gerenciamento, Funções e Gratificações (PGFG) que deverá vigor a partir da implantação do novo PCCS. Desta forma, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a criação das Gratificações por Atividade de Tecnologia da Informação (GTI), no âmbito da Matriz e Suregs, na forma descrita anteriormente, com vigência a partir de 01/06/2010. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **8) Voto Dipai nº 010/2010 – Nota Técnica Dipai e Supaf nº 01 /2010 – Criação, no âmbito das Superintendências Regionais, de área específica para atender às atividades de Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade.** Relato – O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA foi instituído pela Lei nº 10.696/03 e regulamentado pelos Decretos nºs 6.447/08 e 6229/09, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos. A Conab, por meio da Dipai/Supaf, exerce papel preponderante no suporte às ações de comercialização, representando o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) no Grupo Gestor do Programa, participando da formulação dos normativos, monitoramento e implementação direta dos instrumentos de política agrícola voltados ao amparo dos agricultores familiares. Ocorre que as operações envolvendo a agricultura familiar estão em franca evolução. O volume de recursos aplicados no PAA vem crescendo ano a ano, com perspectiva de elevação dessa demanda para R\$1 bilhão em 2011. Foram aplicados R\$82 milhões em 2003, passando para R\$366 milhões em 2009. Ao longo de seis anos de operação do PAA pela Conab, cerca de 474.568 famílias de agricultores foram beneficiadas pela venda de seus produtos ao Governo Federal, obtendo garantia de renda e de melhoria na qualidade de vida. Além do PAA, houve em 2008 a implantação do que denominamos PGPM Bio, para atendimento aos produtores extrativistas, com inclusão de produtos da sociobiodiversidade na pauta da PGPM e pagamento de subvenção direta. Esta ampliação da atuação da Política de Garantia de Preços Mínimos gerou um acréscimo de tarefas, no âmbito da Superintendência da

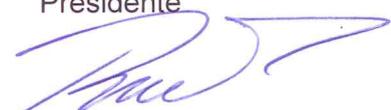


Conab

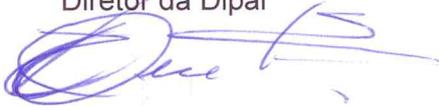
Companhia Nacional de Abastecimento

Gestão da Oferta – Sugof, e conseqüentemente nas Superintendências Regionais. Como se denota, houve uma diversificação das atividades que atualmente ficam sob a coordenação da Dipai, Supaf e Sugof (e execução pelas Suregs), assim como um aumento significativo das atividades desta Diretoria e Superintendências correlatas na Matriz e Regionais. Para dotar as Superintendências Regionais de condições que permitam acompanhar a franca evolução do PAA e da PGPMBio, a Dipai propôs a seguinte estruturação, que leva em conta a tipificação hoje adotada na estrutura organizacional da Companhia e a peculiaridade de atuação de algumas regionais, que mesmo sendo tipo I não têm necessidade, no momento, da criação de uma Gerência, mas de um Setor, assim como algumas regionais classificadas como tipo II, que carecem de uma Gerência específica e respectivos Setores: a) Suregs: BA, CE, MG, MT, PE, PR, RS, SC, SP, AM, MA, PA e RO – 01 Gerência: Gerência da Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade – Geafs e 02 Setores: Setor de Acompanhamento e Controle das Ações da Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade – Secaf e Setor de Execução Operacional da Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade – Seafs. b) Suregs: GO e MS – 01 Setor vinculado à Gerência de Operações – Geope (Setor de Acompanhamento e Execução Operacional da Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade – Setaf). c) Suregs: AC, AL, AP, PB, PI, RJ, RN, RR, SE, TO e ES – 01 Setor vinculado à Gerência de Operações e Suporte Estratégico – Geose (Setor de Acompanhamento e Execução Operacional da Agricultura Familiar e Sociobiodiversidade – Setaf). A estruturação implica criação das seguintes funções gratificadas: 13 Gerentes de Área, 13 Secretarias I e 39 Encarregados de Setor, ao custo médio mensal de R\$95 mil. O voto foi apresentado com Nota Técnica anexa, integrante do mesmo. Assim, foi proposto ao Colegiado aprovar preliminarmente a alteração do Regimento Interno, devendo a matéria ser posteriormente submetida ao Conselho de Administração, na forma do inciso III, do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado, com a recomendação de que fosse encaminhado ao Conad em sua próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária